



**Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO  
PODER EXECUTIVO**

**DECRETO Nº 2481/2018**

**DE 24 DE MAIO DE 2018.**

**DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE  
PÚBLICA EM RAZÃO DO  
DESABASTECIMENTO E/OU ESCASSEZ  
DE COMBUSTÍVEIS NO ÂMBITO DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO  
BENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando a ocorrência da greve nacional dos caminhoneiros contra o aumento dos combustíveis que vem afetando de igual modo os serviços públicos oferecidos pelo executivo municipal;

Considerando que a greve nacional dos caminhoneiros é um movimento legítimo, pois amparado no artigo 9º da CF/88;

Considerando o desabastecimento de combustível dos reservatórios da Prefeitura Municipal e dos postos de combustível do Município;

Considerando que o município é o responsável pelo transporte escolar de toda a rede municipal e estadual e não tem reservas de combustível;

Considerando o princípio da economicidade previsto no artigo 327 da CF/88 e o alto custo que o Município teria em comprar combustível nesse momento de escassez;

Considerando, por fim, que os recursos de combustível deverão ser preservados para os serviços essenciais de saúde, eventuais situações relacionada a reparos da na rede água e a utilização de máquinas necessárias a realização do Erechim Rally Brasil que acontece no próximo final de semana (24 a 27 de maio) e que, em alguns trajetos, passa pelo território do nosso Município;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica decretada SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA na Prefeitura Municipal de Paulo Bento, a partir da data de 25 de maio de 2018 e vigorará até que a situação do desabastecimento seja revertida, visando economizar recursos para a área essencial, qual seja, saúde;

**§1º** Nesse período, as aulas, na rede municipal, e o transporte



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**  
**PODER EXECUTIVO**

escolar oferecido pelo Município ficarão suspensos;

**§2º** Ficam suspensas também as obras que necessitem do apoio das máquinas do erário municipal.

**§3º** Poderão, excepcionalmente, ser utilizadas máquinas do erário municipal para eventuais reparos na rede, necessários ao abastecimento de água no Município bem como para eventuais necessidades emergenciais do Erechim Rally Brasil que acontece durante o próximo final de semana (24 a 27 de maio) e que, em alguns trajetos, passa pelo território do nosso Município;

**Art. 2º** Não serão paralisados os serviços da área de saúde e o recolhimento de lixo, já que caso de saúde pública;

**Art.3º** Ficam estabelecidas as seguintes medidas administrativas básicas para racionalização da utilização dos veículos oficiais do Município:

**§1º** Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observância e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a liberação dos veículos oficiais só para medidas de extrema urgência;

**§2º** Ficará sob a responsabilidade pessoal dos Secretários Municipais as medidas para o fiel cumprimento e implementação do disposto no presente Decreto.

**Art. 4º** As medidas de que trata o presente Decreto terão duração até a data de 27 de maio de 2018, podendo ser prorrogadas, caso persista a necessidade.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PAULO BENTO, 24 de maio de 2018.

**PEDRO LORENZI**  
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.  
Em data supra.

**Giovani Fiorentin**  
Secretário de Administração, Planejamento  
Meio Ambiente e Saneamento.